



PROJETO DE LEI

Revoga o título de Cidadão Catarinense concedido à Senhora Ideli Salvatti.

Art. 1º Fica revogado o Título de Cidadã Catarinense da Senhora Ideli Salvatti, outorgado pela Lei nº 12.846, de 2003, e consolidado pela Lei 16.721, de 08 de outubro de 2015.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Sessões,

Deputado Jessé Lopes (PL-SC)

JUSTIFICATIVA

Apresento a presente proposta para a revogação do título de cidadão catarinense concedido à Senhora Ideli Salvatti, em razão de seu recente posicionamento político e ideológico, proferido num evento em São Paulo, que afrontam os valores e a integridade do nosso estado.

Ao conceder o título de cidadão catarinense a Senhora Ideli Salvatti, foi reconhecido por este parlamento qualidades da ex-senadora que motivaram tal ato, no entanto, recentemente, testemunhamos uma mudança significativa em suas posições políticas e ideológicas, culminando em comentários altamente questionáveis envolvendo o estado de Santa Catarina durante um discurso proferido em São Paulo.

A Senhora Ideli Salvatti, filiada ao Partido dos Trabalhadores (PT), proferiu comentários que desrespeitam profundamente a identidade e a dignidade de Santa Catarina.

Essas declarações são levianas e carecem de embasamento factual, além de caracterizarem uma grave afronta à honra e à reputação do povo catarinense.

Diante desse contexto, é imperativo que esta Casa Legislativa tome medidas para preservar a integridade e a representatividade dos títulos de cidadania catarinense. Revogar o título concedido à Senhora Ideli Salvatti é uma ação necessária para reafirmar nossos valores e princípios. Assim, solicito o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala da Sessões,

Deputado Jessé Lopes (PL-SC)



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Jessé de Faria Lopes**,
em 12/04/2024, às 10:22.
